

Lei nº
(24 de novembro de 1961)

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Caieiras para o exercício de 1962

Capítulo I

Da receita geral

Artigo 1º - A receita geral do Município de Caieiras, para o exercício de 1962 é orçada em CR\$ 27.761.600 (Vinte e sete milhões, setecentos e sessenta um mil e seiscentos cruzzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo-se a seguinte classificação:-

Digo

Faço saber que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, Gino Diastora, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - A receita geral do Município de Caieiras, para o exercício de 1962 é orçada em CR\$ 27.761.600,00 (Vinte e sete milhões, setecentos e sessenta um mil e seiscentos cruzzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo-se a seguinte classificação:-

Código	Títulos	Receita		Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
		Soma	Total		
	1º - Receita Ordinaria				
	A - Receita Tributaria				
	2) Impostos				
11-1	Imposto Territorial				
	2) Imposto Territorial Urbano				
11-1	Imposto Territorial Urbano	400.000,00		400.000,00	

1-1	b) Imposto Territorial Rural				
	Imposto Territorial Rural	10.000,00		10.000,00	
	Imposto Predial				
2-1	Imposto Predial Urbano	800.000,00		800.000,00	0243
1-1	Imposto s/ Transmissão de Propriedade imóvel Inter-Vivos				
4-1	Imposto s/ Transmissão de Propriedade imóvel Inter-Vivos	10.000,00		10.000,00	
7-1	Imposto Sobre indústrias e profissões				
1-3	Imposto Sobre indústrias e profissões	2.600.000,00		2.600.000,00	
	Imposto de licença				
7-3	Imposto de licença	700.000,00		700.000,00	
	Imposto Sobre jogos e Diversões				
7-3	Imposto sobre jogos e Diversões	80.000,00		80.000,00	
	Total dos Impostos		4.600.000,00		
	b) Taxas				
1-2	Taxas Rodoviárias				
1-2	Taxa de Conservação de estradas de Rodagem	70.000,00		70.000,00	
5-4	Taxas de assistência e segurança Social				
1-4	Taxa de Remoção de Doentes	1.000,00		1.000,00	
1-4	Taxas de expediente				
1-4	Taxa de expediente	118.000,00		118.000,00	
1-4	Taxa de fiscalização e serviços diversos				
1-4	I- Taxa de emplacamento	5.000,00		5.000,00	
1-4	II- Taxa de Matrículas de Cães	5.000,00		5.000,00	
1-1	Taxa de Imprensa Pública				
	Taxa sanitária	160.000,00		160.000,00	
5-1	Taxa de Viação				
	I- Taxa de execução de calçamento de pavimentação	1.000.000,00		1.000.000,00	
	II- Taxa de colocação de guias e Sregetas	1.000.000,00		1.000.000,00	
	III- Taxa de conservação de arreamento	2.000,00		2.000,00	
	Total das taxas		2.361.000,00		
	Total da receita tributária		6.961.000,00		

	Item da Receita Tributária		6.961.000,00		
	B - Receita patrimonial				
02-0	Rendas de Capitais				
	I - Juros de depósitos	10.000,00 X			
	II - Dividas de ações da Petrobras	100,00 X			0241
03-0	C - Receita Industrial		10.100,00		10.100,00
03-0	Serviços Urbanos				
	I - Taxa de consumo de água	100,00		100,00	
	II - Taxa de ligação de água	100,00		100,00	
	III - Taxa de esgoto	100,00		100,00	
	IV - Taxa de ligação de esgoto	100,00		100,00	
	V - Taxa de iluminação e energia elétrica				
	Totál da receita industrial	200.000,00	200.400,00	200.000,00	
	D - Receitas diversas		200.400,00		
11-0	Receita de feiras, mercados e matadouros				
11-0	I - Receita de feiras e mercados	80.000,00		80.000,00	
11-0	II - Receita de matadouros	100,00		100,00	
12-0	Receita de cemitérios				
	Receita de cemitérios	150.000,00		150.000,00	
13-0	Receita de combustíveis e lubrificantes				
	Quota atribuída a este município de acordo com o artigo 15 e item 3º da constituição federal e nos termos da lei federal nº 308 de 13/7/1948	500.000,00		500.000,00	
14-0	Receita da União				
	Quota prevista no artigo 20 da constituição federal - 10% - Imposto de Renda	1.600.000,00		1.600.000,00	
15-0	Receita do Estado				
	Quota prevista no artigo 20 da constituição federal e nos termos da lei estadual nº 589 de 31/12/1949 30% exco de arrecadação	18.000.000,00		18.000.000,00	

S	Títulos	Despesas		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
		1. Verba	1. Parágrafo		
	§ 3º - Obras e melhoramentos Públicos				
	Diretoria de Obras				
0-0	Pessoal Fixo	612.100.00		612.100.00	
0-1	Pessoal Variável	482.300.00		482.300.00	
0-2	Material Permanente	50.000.00			50.000.00
0-4	Despesas Diversas	2.200.000.00		2.200.000.00	
	Conservação de Vias Públicas				
1-1	Pessoal Variável	432.800.00		432.800.00	
1-3	Material Permanente	2.000.00			2.000.00
1-3	Material de Consumo	700.000.00		700.000.00	
	Estreitas e Caminhos				
2-1	Pessoal Variável	470.400.00		470.400.00	
2-3	Material de Consumo x	70.000.00		70.000.00	
	Reparações Diversas				
9-1	Pessoal Variável	352.800.00		352.800.00	
9-3	Material de Consumo	100.000.00		100.000.00	
9-4	Despesas Diversas	320.000.00		320.000.00	
	Construção de Hospedouros Públicos				
11-1	Pessoal Variável	235.100.00		235.100.00	
11-2	Material Permanente	200.00			200.00
11-3	Material de Consumo	30.000.00		30.000.00	
11-4	Despesas Diversas	2.896.900.00	8.954.600.00	2.896.600.00	
	§ 4º Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado				
	Serviço Municipal				
	Serviço de Assistência Médica				
9-0	Pessoal Fixo	1.416.000.00		1.416.000.00	
9-2	Material Permanente	300.000.00			300.000.00
9-3	Material de Consumo	100.000.00		100.000.00	
9-4	Despesas Diversas	40.000.00		40.000.00	
	Escolas Municipais				

8-49-2	Material Permanente	300.000,00			300.000,00
8-49-3	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
8-49-4	Despesas Diversas	40.000,00		40.000,00	
	Escolas Municipais				
8-33-0	Pessoal Fixo	864.000,00		864.000,00	
8-33-1	Pessoal Variavel	235.200,00		235.200,00	
8-33-2	Material Permanente	250.000,00			250.000,00
8-33-3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	
8-33-4	Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00	
8-33-4	Despesas Diversas	4.500,00		4.500,00	
	Seguranca Publica				
8-28-0	Pessoal Fixo	36.000,00		36.000,00	
8-28-3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
	Orgaos Culturais				
8-34-4	Despesas Diversas	40.000,00	3.298.700,00	40.000,00	
	5º - Dividas				
	Dividas Flutuantes				
8-76-4	Despesas Diversas	6.050.000,00	6.050.000,00	6.050.000,00	
	6º - Auxilios e Subvenções				
	Assistencia Social				
8-29-4	Despesas Diversas	463.000,00	463.000,00	463.000,00	
	7º Aposentadoeiras e pensões				
	Contribuição para Previdência				
8-91-4	Despesas Diversas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	8º - Despesas Judiciais				
	Executivos Fiscais				
8-13-4	Despesas Diversas	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
	89º - Despesas Diversas				
	Indenizações e Restituições				
8-92-4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00	
	Seguros e Acidentes				
8-89-4	Despesas Diversas	890.000,00		890.000,00	
	Eventuais				
8-99-4	Despesas Diversas	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
		27.741.600,00	27.741.600,00	25.019.300,00	2.722.300,00

Ítem	Títulos	Receita		Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
		Soma	Total		
0247					
4-16-0	Receita do Estado				
	Quota prevista no artigo 31 da Constituição Federal - 40% - Arrecadação Estadual do imposto de Transação	7.000,00		7.000,00	
4-16-0	Contribuições Diversas				
4-16-0	I - Contribuição p/ Planificação Municipal	1.000,00		1.000,00	
4-18-0	Quota parte do imposto unico s/ energia elétrica				
	Quota prevista pela Lei nº 2.944 de 8/11/1956	1.000,00		1.000,00	
9	Total das Receitas Diversas		20.339.100,00		
6	2º - Receita Extraordinaria				
6-12-0	Cobrança da dívida ativa	130.000,00		130.000,00	130.000,00
6-13-0	Receita de Exercícios Anteriores	10.000,00		10.000,00	
6-14-0	Indinizações e Restituições	1.000,00		1.000,00	
6-21-0	Multas	40.000,00		40.000,00	
6-23-0	Eventuais	70.000,00		70.000,00	
9	Total das Receitas Extraordinarias		251.000,00		
9	Total Geral da Receita		27.761.600,00	27.621.000,00	140.100,00

Capitulo - II -
- Da Despesa Geral -

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Caieiras, para o exercicio de 1962 é fixada em Cr\$ 27.741.600,00 (Vinte e sete milhões setecentos e quarenta e um mil e seiscentos cruzzeiros) e sera realizada obedecendo a seguinte classificação:-

Ítem	Títulos	Despesa		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
		1. Verba	1. Paragrafo		
	1º Administração Municipal				
	Despesa Legislativa				

111	8-00-0	Pessoal Fixo	222.000,00		222.000,00	0248
111	8-00-1	Pessoal Variavel	24.000,00		24.000,00	
111	8-00-2	Material Permanente	400.000,00			400.000,00
111	8-00-3	Material de Consumo	400.000,00		400.000,00	
111	8-00-4	Despesas Diversas	936.000,00		936.000,00	
120		Poder Executivo				
121	8-02-0	Pessoal Fixo - Subsidio e Representação	288.000,00		288.000,00	
121	8-02-4	Despesas Diversas	180.000,00		180.000,00	
130		Prefeitura				
131	8-07-0	Pessoal Fixo - Serviços Técnicos Especializados	240.000,00		240.000,00	
131	8-09-0	Pessoal Fixo - Serviços Diversos	422.000,00		422.000,00	
131	8-09-1	Pessoal Variavel	317.600,00		317.600,00	
131	8-09-2	Material Permanente	500.000,00			500.000,00
131	8-09-3	Material de Consumo	240.000,00		240.000,00	
131	8-09-4	Despesas Diversas	237.000,00		237.000,00	
131	8-13-0	Pessoal Fixo - Execução e Fiscalização Financeira	888.000,00		888.000,00	
131	8-13-4	Despesas Diversas	10.000,00	5.304.600,00		
200		§ 2º - Serviços Públicos Municipais				
230		Cemiterio				
231	8-89-0	Pessoal Fixo	138.000,00		138.000,00	
231	8-89-1	Pessoal Variavel	117.600,00		117.600,00	
231	8-89-2	Material Permanente	100,00			100,00
231	8-89-3	Material de Consumo	4.000,00		4.000,00	
240		Limpeza Publica				
241	8-85-0	Pessoal Fixo	138.000,00		138.000,00	
241	8-85-1	Pessoal Variavel	235.200,00		235.200,00	
241	8-85-2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
241	8-85-3	Material de Consumo	120.000,00		120.000,00	
250		Serviços Industriais				
251	8-63-0	Pessoal Fixo	200,00		200,00	
251	8-63-1	Pessoal Variavel	117.600,00		117.600,00	
251	8-63-2	Material Permanente	1.200.000,00			1.200.000,00
251	8-63-3	Material de Consumo	500.000,00	2.590.000,00	500.000,00	

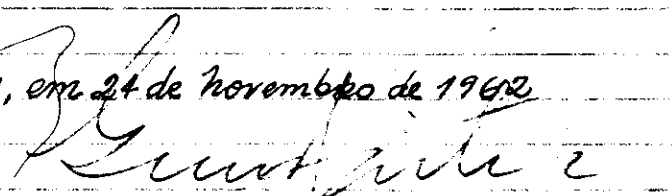
Artigo 3º - Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções, contribuições e Auxílios, previstos na presente lei.

§ Único - A autorização a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes da lei que regulamenta a cooperação do Município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

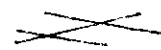
0249

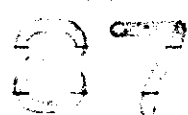
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de novembro de 1962


Gino Dattora
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de novembro de 1962

João Fackri
Respondendo pelo expediente da Secretaria


Prefeitura Municipal de Caieiras

Lei n.º 
(24 de Novembro de 1961)

Dispõe sobre o cumprimento de diversas
leis do município